

**LEI N.º 2.821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.015.****Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para fazer face à aquisição de veículo para o CREAS da Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Lazer:

**02.07 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Lazer****02.07.01 –Fundo Municipal de Assistência Social**

4.4.90.52.00-08.243.0012.0.0108-Aquisição de Veículos ou Máquinas.....R\$ 45.000,00

**Total..... R\$45.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.07 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Lazer****02.07.01 –Fundo Municipal de Assistência Social**

4.4.90.51.00-08.243.0012.0.0108-Construção ou Melhoramentos de Prédios Municipais.....R\$ 45.000,00

**Total..... R\$45.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE  
MINAS/MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2.015.

Rodrigo de Alvim Mendonça  
Prefeito Municipal